

ATA

1 |

Aviso n.º

12624/2023

	<b>DATA   HORA</b>	2023.07.03	<b>INÍCIO</b>	10h00	<b>FIM</b>	10h45m	
	<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	Procedimento Concursal Comum para Contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Incerto para ocupação de 2 Postos de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior – Licenciatura nas áreas de Química, Bioquímica, Genética e Biotecnologia e áreas afins.					
	<b>PONTO ÚNICO:</b> Especificar e concretizar os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, bem como especificar a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa.						
	<b>LOCAL</b>	Sala C3.16 do Edifício Blocos Laboratoriais					
	<b>PRESENÇAS</b>	<b>Presidente</b> Fernando Hermínio Ferreira Milheiro Nunes, Professor Associado com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. <b>Vogais efetivos</b> Maria Fernanda Gil Cosme Martins, Professora Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. António Francisco Henrique Inês, Professor Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro					
	<b>AUSÊNCIAS</b>	Não aplicável.					
	<b>ANEXOS</b>	Não aplicável.					
<b>PONTO ÚNICO: DEFINIR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A ADOTAR</b>							
A seleção será feita por avaliação curricular (AC) + entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC). -----							
<b>Avaliação Curricular (AC)</b> - Serão avaliadas as habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior. -----							
<b>Entrevista de Avaliação de Competências exigíveis ao exercício da função (EAC)</b> – A entrevista de avaliação de competências de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior, através da comparação com o perfil delineado e discussão da respetiva atividade curricular. -----							
A Classificação Final (CF) será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: CF = (60%AC) + (40%EAC). -----							

### A) Avaliação Curricular

A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou o nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(5HA) + (FP) + (2EP)]/8, \text{ sendo:}$$

HA – Habilidade Académica; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional

**Habilidade académica (HA)** - pondera-se a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico, ou seja a este equiparado, estando habilitado com o grau académico de Licenciatura nas áreas de Química, Bioquímica, Genética e Biotecnologia e áreas afins, com a seguinte ponderação: -----

- Habilitação legalmente exigida (Licenciatura): 10 valores em 20
- Habilitação superior (Mestrado): 15 valores em 20
- Habilitação superior (Doutoramento): 20 valores em 20

**Formação profissional (FP)** - são ponderadas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. -----

A avaliação da formação profissional, será feita nos seguintes termos: -----

Fator	Escalão	Valoração
Formação específica adequada ao exercício do conteúdo funcional do cargo a prover, com duração:		
	Participação em nenhuma formação na área	0
	Participação até duas formações na área	10
	Participação até cinco formações na área	15
	Participação superior a cinco formações na área	20

**Experiência profissional (EP):** pondera-se a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma:

Fator	Escalão	Valorização
<b>Experiência profissional</b>	Experiência profissional em funções/atividades adequadas ao exercício do conteúdo funcional do posto a prover:	
	Sem experiência comprovada através de participação de projetos de investigação na área	0
	Com experiência comprovada através de participação de projetos de investigação na área até 1 ano	10
	Com experiência comprovada através de participação de projetos de investigação na área até 3 anos	15
	Com experiência comprovada através de participação de projetos de investigação na área superior a 3 anos	20

**B) Entrevista de Avaliação de Competências exigíveis ao exercício da função (EAC)**

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação, ponderados como segue:

- Motivação da candidatura (MC) - 25%;
- Qualidade da experiência profissional (QEP) - 30%;
- Sentido crítico (SC) - 30%;
- Expressão e fluência verbais (EFV) - 15%.

de acordo com a fórmula:

$$\text{EAC} = (0,25 \cdot \text{MC}) + (0,3 \cdot \text{QEP}) + (0,3 \cdot \text{SC}) + (0,15 \cdot \text{EFV})$$

**Motivação da candidatura (MC):** procurar-se-á identificar o grau de empenho e motivação dos candidatos para o exercício das funções a cumprir, tendo em conta o seu conteúdo e exigências, nomeadamente através do desempenho percecionado dos candidatos em situações profissionais anteriores ou atuais;

**Qualidade da experiência profissional (QEP):** pretende-se avaliar os antecedentes profissionais dos candidatos e a sua adequação ao lugar a prover, valorizando-se a experiência e capacitação para desempenhos de liderança, gestão da mudança e da inovação, representação e colaboração institucional e interinstitucional, orientação para o serviço público e satisfação do cidadão e orientação para resultados; -----

**Sentido crítico (SC):** pretende-se avaliar a capacidade dos candidatos para analisar questões e aspetos positivos e negativos do funcionamento institucional, ponderando o grau de discernimento e competências para encontrar soluções, tomar decisões fundamentadas e valorizar a mudança e a inovação; -----

**Expressão e fluência verbais (EFV):** avaliação das capacidades de argumentação e de organização do discurso, bem como da fluência e adequação da expressão oral. -----  
A entrevista terá a duração aproximada de 30 minutos. -----

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista. -----

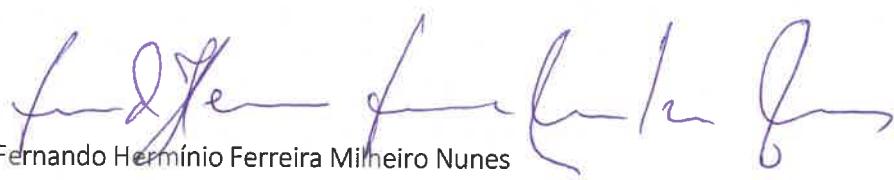
### C) Classificação Final

A Classificação Final dos candidatos que completem o procedimento de avaliação será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, utilizando os critérios e ponderação acima estabelecidos, de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = (60\%AC) + (40\%EAC)$ . -----

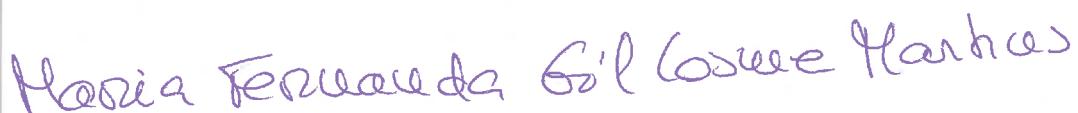
Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 24.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. -----

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada fase que comportem, são eliminatórios. São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----



Fernando Hermínio Ferreira Milheiro Nunes



Maria Fernanda Gil Cosme Martins



António Francisco Henrique Inês